



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 034.356/2018-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Orlando Oliveira Justino	25/07/2018	• 4820/2018 – TCU – 2ª Câmara (condenatório).
Raimundo Gerson Guedes Silva	25/07/2018	

Secex-AP, 26 de setembro de 2018

(assinado eletronicamente)
RAFAEL SOSINHO CARVALHO
Chefe de Serviço

Documento assinado com base na subdelegação de competência conferida por meio do inciso XI, do parágrafo único do art. 4º da Portaria-Secex-AP n.º 8, de 19/6/2018, *in* BTCU Administrativo n.º 116, de 21/6/2018.